



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.440/2017

APROVA O LOTEAMENTO MONSENHOR JOSÉ ALVES VILAÇA II DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO(MG)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais constantes do art. 69, XXII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento “Monsenhor José Alves Vilaça II” de propriedade do Município de Santo Antônio do Amparo (MG), composto de 19 lotes nos termos do projeto urbanístico e memorial descritivo constantes do ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º – O loteamento ora aprovado é constituído no imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio do Amparo (MG), com a área de 80.734,70ms² (oitenta mil, setecentos e trinta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI da Comarca de Bom Sucesso sob a matrícula 23.476, ficha 01.

Art. 3º – Para todos os fins e efeitos de Direito, fica declarada a Utilidade Pública do Loteamento “Monsenhor José Alves Vilaça II”, destinando-se o mesmo a criação e implantação de conjuntos habitacionais de interesse do Município.

Art. 4º – As características e descrições do projeto são as constantes do anexo I do presente Decreto, parte integrante do mesmo.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), em 20 de outubro de 2017.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>20</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>	
<i>Defluta</i>	
Assinatura	